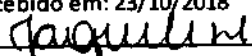


MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Nº. 02001. 031	787/2018-12
Nº. SEI	
Recebido em: 23/10/2018	
	
Assinatura	



OFI.NII.102018.4423

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2018

À

**CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS ("CTIPCT")**

A/C.: SRA. CAROLINE BUOSI MOLINA

COORDENADORA DA CTIPCT

Palácio do Planalto – anexo II, sala 105 Ala A Térreo

Praça dos Três Poderes CEP 70150-900 – Brasília – DF

com cópia para:

COMITÊ INTERFEDERATIVO ("CIF")

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Caixa Postal nº 09566

Brasília/DF – CEP: 70818-900

Ref.: Estudos Ambientais Complementares no Território Quilombola da CRQ de Degredo – Linhares – ES – Deliberação CIF nº 154/2018 e Nota Técnica CT-IPCT nº 02/2018.

Prezadas Senhoras,

A Fundação Renova ("Fundação"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Serve o presente para encaminhar à CT-IPCT e ao CIF o Parecer Técnico independente, elaborado pela empresa Razão Ambiental, sobre Estudos Ambientais Complementares no Território Quilombola de Degredo, em complemento ao Estudo de Componente Quilombola elaborado pela empresa Herkenhoff & Prates ("H&P"), aprovado por meio da Deliberação CIF nº 154/2018.

Por oportuno, a Fundação Renova informa que o mesmo estudo foi também compartilhado com suas mantenedoras (Samarco, Vale e BHP), por solicitação destas.

A Fundação Renova mantém-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
Bruno Alcantara Cardoso

Líder do Programa de Proteção e Recuperação da
Qualidade de Vida Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais